

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exequente: Executado:	0513576-14.2008.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Município de Araraquara Vicente Miceli	Urbano
	<u>CONCLUSÃO</u>	
Fazenda Pública da Co	de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Dire omarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	eito da Vara da
Vistos		
por parte do executado CPC.	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagar o, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no or levantada eventuais penhoras existentes nos autos.	
(Bacenjud/Renajud/Ser Homol manifestada pelo exequ Intime- e/ou despesas postais n Após o A segu de Serviços da Corrego	logo para que produza seus efeitos legais a desistência do uente. -se a parte devedora para comprovar o recolhimento das cumo prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SA uir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo edoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edita para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização de	prazo recursal ustas judiciárias a estadual. J. o II das Normas al de intimação,
Araraq	quara, 24 de outubro de 2018.	
DOCUMENTO ASSINA	ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	CONFORME
	<u>DATA</u>	
	Em/, recebi estes autos em cartório. Agente Administrativo Pref	